

TERMO DE APOSTILAMENTO 10/2022

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2017
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS E MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA OSTENSIVA
(Processo 77/2022).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga 123 bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 89.768.535/0001-10, neste ato representada pelo seu presidente Vereador Eracildo Guilherme Linck, CPF nº 203.664.500-34, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato 09/2017, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Apostilar o Contrato 09/2017 para fins de repactuação de preços, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 do Sindicato dos Profissionais de Vigilância, Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância de Porto Alegre e região Metropolitana do RGS, registrada no MTE sob o nº RS000847/2022, data-base 01/02/2021, em razão de reajuste concedido à categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA

1.2 O valor mensal das diferenças calculadas, em razão da referida Convenção Coletiva, entre os meses de fevereiro/2021 a janeiro/2022 passa a ser acrescido em R\$ 25.754,29 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) no período.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Apostilamento estão lastreadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Atividade 2005 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.1.90.92 – Despesas de exercícios anteriores

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, 08 de dezembro de 2022.

ERACILDO
GUILHERME
LINCK:

Assinado de forma digital
por ERACILDO GUILHERME
LINCK:
Dados: 2022.12.08
14:21:15 -03'00'

Eracildo Guilherme Linck
Presidente da Câmara Municipal de Canoas